PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 102/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (Processo Licitatório nº. 080/2020)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado Pelo Secretário Municipal De Obras Infraestrutura e Serviços, Sr. **Antonio Carlos Bernardo**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.310.216-89 portador do Registro Geral MG 14.577.122 SSP/ MG, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.230.611/0001-51, com sede na Avenida Perimetral, nº 2521, Bairro Distrito Industrial Vale do Jatobá, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.670-845, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Renato Ferreira Malta**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Geral nº 39.948/D CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 501.291.716-20, residente e domiciliado na Rua dos Canários, nº 1183, bairro Morro do Chapéu. Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais. CEP 34.010-549, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido, o fazendo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA :DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTACLÁUSULA QUARTA:DO VALOR

Ficam acrescidos R\$ 1.076.305,56 (Um milhão, setenta e seis mil trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) ao valor do contrato, correspondendo a 8,78798 % de reajuste, de acordo com o MEMO Nº 106/2023 – SEMOB.

O valor global do contrato passa a ser de R\$13.323.775,90 (Treze milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	PREÇO TOTAL Mensal
01	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	TON	1.700	R\$ 168,27	R\$ 183,05	R\$ 311.185,00
02	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS E DISTRITOS	EQUIPE	1	R\$ 54.747,27	R\$ 59.554,08	R\$ 59.554,08
03	LOCAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTÊNERES EM PEAD, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS	UNID	125	R\$ 195,24	R\$ 212,38	R\$ 26.547,50
04	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM/SARJETA/MÊS	910	R\$ 112,33	R\$ 122,19	R\$ 111.192,90
05	FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTI-TAREFAS	EQUIPE/MÊS	3	R\$ 97.462,53	R\$ 106.019,74	R\$ 318.059,22
06	CAPINA QUÍMICA	M2	100.000	R\$ 0,67	R\$ 0,73	R\$ 73.000,00
07	OPERAÇÃO DE ECOPONTO OU UNIDADE DE RECEBIMENTO DE PEQUENOS VOLUMES-URPV'S DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	EQUIPE/MÊS	04	R\$ 24.402,22	R\$ 26.544,74	R\$ 106.178,96
08	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VALOR	1	R\$ 96.154,63	R\$ 104.597,00	R\$ 104.597,00
TOTAL MENSAL COM IMPOSTOS E BDI						R\$ 1.110.314,6
TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS E BDI						R\$13.323.775,9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato original não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 02 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Antônio Carlos Bernardo CONTRATANTE

VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA Renato Ferreira Malta CONTRATADA

 $\pmb{VISTO: PROJU}$